BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII N.º194 16/10/2023



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Eduardo Barreto Teixeira Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

https://boletimdeservico.uff.br

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 63 (SESSENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇAC)
-------	---

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS EGF 15 2023	DTS PEB 28 2023	DTS PPGMC EGA 6 2023
DTS GCU 8 2023	DTS PEB 29 2023	DTS STT FTH 10 2023
DTS GGN 1 2023	DTS PEB 30 2023	DTS STT FTH 12 2023
DTS PEB 27 2023	DTS PPGCAPS 13 2023	DTS TIC 7 2023

SEÇÃO II

15

2

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

COMUNICADO CEL MDI 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO

EDITAL CEL GMA IME 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)

EDITAL MPV CMV 2 2023 (ADITAMENTO)

EDITAL PROPLAN 1 2023 (SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO)

EDITAL VPA VCH 1 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - ADITIVO

SEÇÃO IV

28

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS CPTA 113 2023

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA CBI SDC 1 2023

PORTARIA

PORTARIA 1.734 2023	PORTARIA 1.753 2023	PORTARIA 1.761 2023
PORTARIA 1.735 2023	PORTARIA 1.756 2023	PORTARIA 1.762 2023
PORTARIA 1.736 2023	PORTARIA 1.757 2023	PORTARIA 1.763 2023
PORTARIA 1.737 2023	PORTARIA 1.758 2023	PORTARIA 1.764 2023
PORTARIA 1.738 2023	PORTARIA 1.759 2023	PORTARIA 1.765 2023
PORTARIA 1.752 2023	PORTARIA 1.760 2023	PORTARIA 1.770 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 352 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista DEBORA DO NASCIMENTO Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGF/UFF № 15 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designação de Comissão Organizadora Local do Instituto de Física da XXV Semana de Monitoria da UFF

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FÍSICA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar a Comissão Organizadora Local da XXV Semana de Monitoria da UFF, composta pelos seguintes docentes:

Stéphane Serge Yves Jérôme Soriano - SIAPE 2549610 (Presidente) Raissa Fernandes Pessoa Mendes - SIAPE 1361631 Rodrigo Miranda Pereira - SIAPE - 3159041

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

KITA MACARIO Diretora do Instituto de Física em exercício SIAPE 1476522 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCU/UFF N.º 8, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui а Coordenação de Monitoria, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I Designar o docente Rodrigo Erthal Wilson SIAPE 1774739, como coordenador de Monitoria do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES.
 - II Esta designação é retroativa à 17 de maio de 2023.
 - III Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO SILVA SEMAAN COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO Mat. SIAPE n.º 2089359 ######

ANO LVII - N.º 194

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGN/UFF № 1, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação dos membros comissão de avaliação de revalidação de diploma para o Curso de Ciências Biológicas (Bacharel).

A COORDENADORA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHAREL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores Manuel Gustavo Leitão Ribeiro (SIAPE 1603140), Marcelo Salabert Gonzalez (SIAPE 311571) e Priscilla Oliveira Silva Bomfim (SIAPE2453685) para compor a comissão avaliadora de revalidação de diploma para o Curso de Ciências Biológicas (Bacharel).

II – Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARA CÍNTIA KIEFER (SIAPE 1741337) Coordenadora do Curso Bacharelado ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 27, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Alteração da Comissão Pesquisa do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

- I Alterar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB № 19, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço № 132, de 14 de julho de 2023, que designa membros para a composição da Comissão de Pesquisa do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra -PEB.
- II Designar a professora LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR, matrícula SIAPE nº 2700430, para substituir a professora SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA, matrícula SIAPE nº 2280057, na comissão supracitada.
- III Designar o professor **DIEGO DE MATOS GONDIM**, matrícula SIAPE nº 3259136, para presidir a comissão.
 - IV Os demais membros da comissão permanecem inalterados.
 - V Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor em 06 de novembro de 2023 e tem validade de dois anos.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 28, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de Coordenadora de Monitoria do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar a professora **JULIANA ALVES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1766856, como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra - PEB.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor em 06 de novembro de 2023 e tem validade de dois anos.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 29, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores JOVIANA SARTORI DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1768780, MARCIANO ALVES CARNEIRO matrícula SIAPE nº 1808791, e ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA, matrícula SIAPE nº 1887706, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do professor DIEGO DE MATOS GONDIM, matrícula SIAPE nº 3259136, de professor Adjunto, classe A, nível 1, para professor Adjunto, classe A, nível 2.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 30, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1323362, **JOVIANA SARTORI DE SOUZA** matrícula SIAPE nº 1768780, e **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional da professora **PATRÍCIA YUKARI SATO RAMPAZO**, matrícula SIAPE nº 1106871, de professor Adjunto, classe A, nível 1, para professor Adjunto, classe A, nível 2.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS/UFF №13 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde para seleção de trabalhos que concorrerão ao Prêmio UFF de Excelência 2023.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

- I Designar os docentes JOSIANE ROBERTO DOMINGUES, SIAPE 2487326, (presidente), GERALDO RENATO DE PAULA, SIAPE 1478138, ELAINE SILVA MIRANDA SIAPE 1762966, como membros titulares e a docente THAIS MATSUE UEKANE, SIAPE 1336652, como membro suplente para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 11 a 20 de outubro de 2023.
 - II Esta designação não corresponde a função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. SELMA RIBEIRO DE PAIVA SIAPE 1478582 Coordenadora do PPG-CAPS ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/EGA/UFF Nº 6, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Formação da Comissão interna de avaliação para a Chamada PROPPI para Prêmios UFF de Excelência 2023

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar as professoras: Adriana Barsotti Vieira, matrícula SIAPE 1141659, Denise Tavares da Silva, matrícula SIAPE 1760131, e Walcéa Barreto Alves, matrícula SIAPE 2133465, para compor a Comissão interna de avaliação para a Chamada PROPPI para Prêmios UFF de Excelência 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PABLO NABARRETE BASTOS Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano SIAPE 2341150 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT/FTH/UFF № 10, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de membros para a Comissão de Critérios de Carga Horária do RAD do Departamento de Turismo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – Designar para Comissão de Critérios de Carga Horária do RAD do Departamento de Turismo, os seguintes professores:

ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA - SIAPE 2508981 (Presidente); CLÁUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES - SIAPE 1378559; **RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS** - SIAPE 1531472;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade de dois anos.

FÁBIA TRENTIN Chefe do Departamento de Turismo ######

ANO LVII - N.º 194

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT/FTH/UFF № 12, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Designação de membros para a Comissão de Avaliação Redistribuição do docente Rodrigo Fonseca Tadini, do Departamento de Turismo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I – **Designar** para Comissão de Avaliação da Redistribuição do docente Rodrigo Fonseca Tadini, do Departamento de Turismo, os seguintes professores:

FÁBIA TRENTIN - SIAPE 1487736 (Presidente); ANA PAULA GARCIA SPOLON - SIAPE 2517398; ARI DA SILVA FONSECA FILHO - SIAPE 1832951.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade de dois anos.

FÁBIA TRENTIN Chefe do Departamento de Turismo ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC/UFF № 7, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Constitui comissão para a proposição de um edital e demais providências para a ocupação do espaço de Coworking do Instituto de Computação.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I- Constituir comissão com o fim de elaborar o edital para seleção de usuários do Espaço de Coworking do Instituto de Computação, organizar o devido processo seletivo e avaliar semestralmente a utilização do referido espaço.
- II- Designar para compor o referido Comitê os professores CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE (SIAPE: 01241183), EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO (SIAPE: 2228067), LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA (SIAPE: 1638874), RODRIGO SALVADOR MONTEIRO (SIAPE: 1908626) e a discente Camila Vieira Ferrari Correia (Matrícula: 221031090).
- III- A presidência da Comissão caberá ao professor Leonardo Gresta Paulino Murta.
- IV- Esta comissão tem validade de 1 ano.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Diretor do Instituto de Computação
#######

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ – ICM

COMUNICADO CEL/MDI № 2/2023

MACAÉ, 11 DE OUTURO DE 2023.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, designada pelo Colegiado do Instituto de Ciências da Sociedade nos termos da Determinação de Serviço ICM/UFF n° 13, de 29 de agosto de 2023, no cumprimento do Edital MDI nº 001/2023, referente ao processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências para as funções de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ — BIÊNIO 2023/2025, torna público o resultado da votação da presente consulta eleitoral.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO		
Apuração	Docentes	
Total de eleitores	21	
Total de votantes	16	
Total de votos nulos	2	
Total de votos brancos	1	
Total de votos válidos	13	
Apuração	Discentes	
Total de eleitores	436	
Total de votantes	22	
Total de votos nulos	4	
Total de votos brancos	1	
Total de votos válidos	17	

Terminada a contagem dos votos, foram aplicados os pesos fixados no Art. 3º, inciso II, conforme fórmula contida no Art. 52, §4º, ambos do RGCE/UFF, conforme segue.

$$Pi = 80 \frac{Vpi + Vfi}{Tp + Tf} + 20 \frac{Vai}{Ta}$$

Apurou-se a eleição da Professora Andreza Aparecida Franco Câmara — SIAPE 1802275, para a função de Chefe de Departamento (MDI) e do Professor Heron Abdon Souza — SIAPE 1046508, para a função de Subchefe de Departamento (MDI) com o total de pontos de 50,53.

SAULO BICHARA MENDONÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
######



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA

EDITAL CEL/GMA/IME/UFF Nº 1, DE 10 OUTUBRO DE 2023

A Comissão Eleitoral Local instituída pela Determinação de Serviço IME/UFF Nº 9, de 17 novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 215, de 18 de novembro de 2022 e complementada pela Determinação de Serviço IME/UFF Nº 22, de 06 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 192, de 10 de outubro de 2023, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral com o objetivo de identificar as preferências para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2024/2026.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Esta Comissão é composta pelos seguintes membros titulares: Magda Kimico Kaibara Dutra (SIAPE 1741123) (docente/presidente), Gabriela Alexandra Estevez Jacinto (SIAPE 3248505) (docente), Monica da Silva Monteiro (SIAPE 3155328) (servidora técnica-adminstrativa) e Renan Victor Maciel da Silva (matrícula UFF 120020083) (discente). E pelo membro suplente Luciana Prado Mouta Pena (SIAPE 1780507) (docente).

Art.2. Das normas:

Esta consulta eleitoral é regida pelas seguintes normas:

 Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) (Resolução CUV/UFF no 104/1997) aprovado em seção realizada no dia 10/11/1997;

- Decisão CUV no 077/2013 de 27 de novembro de 2013, que permite a elegibilidade dos professores em estágio probatório;
- Resolução CUV no 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;
- Decisão CUV no 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS
 VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade
 Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line;

Art. 3 - Dos candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática Aplicada os professores do quadro permanente lotados no GMA, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

Art. 4 - Das Inscrições:

- § 1º As inscrições das chapas serão feitas por requerimento em formulário próprio disponível em https://forms.gle/Ff2QjVuwmXeHD2UE8, entre os dias 11 e 18 de outubro de 2023. Cada chapa deverá obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, possuir 1 candidato(a) à Chefe e 1 à Subchefe. E será necessário enviar pelo formulário cópia de algum documento de identificação oficial como a identidade ou a carteira de motorista.
- § 2º Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e pedindo que os candidatos à Chefe e Subchefe respondam este correio confirmando a sua candidatura.

§ 3º - Após a confirmação da candidatura, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art. 5 - Da divulgação das inscrições:

No dia 19 de outubro de 2023, às 10:00h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para a Eleição através do seguinte site: http://gma.uff.br/ .

Art. 6 - Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação a partir da divulgação das chapas inscritas até às 18:00h do dia 20 de outubro de 2023 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos às 18:00h do dia 23 de outubro. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em https://forms.gle/uESVNTN2NBjyDCqr8.

Art. 7 - Da homologação das inscrições:

No dia 23 de outubro de 2023 às 20:00h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta.

Art. 8 - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral poderá ocorrer a partir de 16h00 de 23 de outubro de 2023 até às 22h de 05 de novembro de 2023, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observandose procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.9 - Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral será realizada das 09:00h do dia 06 de novembro de 2023 (segundafeira) até às 23:59h do dia 07 de novembro de 2023 (terça-feira) pelo Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING e será realizada por meio do link a ser enviado aos eleitores exclusivamente e através do e-mail. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 10 - Do Direito a Voto:

- § 1º Para a presente Consulta, têm direito ao voto:
 - Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
 - Os Técnicos Administrativos lotados no Departamento de Matemática Aplicada, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
 - Discentes, de graduação ou pós-graduação, regularmente matriculados em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo 2023-2.
- § 2º Nenhum Docente, Técnico-Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.
- § 3º Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art.11 - Da Apuração dos Votos:

§ 1º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, no dia 08 de novembro de 2023

(quarta-feira) às 15:00h em reunião remota e pública através do link https://meet.google.com/nwz-dvau-aev.

§ 2º - Serão aplicados os pesos fixados no inciso II, do Art. 3o, do RGCE na fórmula "Chefias"

apresentada no §40, do art. 52, do RGCE: o peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

- § 3º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - I- o tempo de docência na UFF;
 - II- a titulação mais elevada;
 - III- classe e nível mais elevados.
- § 4º A Comissão Eleitoral Local poderá solicitar comprovantes de titulação e classe em caso

de empate entre candidatos.

- § 5º Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:
- I- mais de 50% dos votos anulados;
- II- os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos

obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 40 do RGCE.

§ 6º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará

imediatamente a realização de uma nova consulta.

Art.12 - Da Divulgação da Apuração:

No dia 08 de novembro de 2023, às 17:00 h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site: http://gma.uff.br/.

Art. 13 - Dos Recursos sobre a Apuração:

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVII – N.° 194 16/10/2023 SEÇÃO II P.022

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até às 18:00 h do dia 09 de novembro de

2023 e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio

disponível em https://forms.gle/C4noEp1xiastvExZA. Os resultados serão divulgados às 11h

do dia 10 de novembro através do seguinte site: http://gma.uff.br/.

Art. 14 - Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado no dia 10 de novembro de 2023, às 15:00 h, à

Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado

de Unidade.

Art. 15 - Das Disposições Finais:

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as

decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, em 1a instância e em última instância

pelo Colegiado da

Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer

alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que

afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação,

definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre

o novo período de duração da votação online.

Niterói, 10 de outubro de 2023

MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA
Presidente da Comissão
SIAPE 1741123

######



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO MPV/CMV № 2/2023

Recredenciamento e credenciamento de docentes no programa de pós-graduação em medicina veterinária (clínica e reprodução animal).

Curso: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA (CLÍNICA E REPRODUÇÃO

ANIMAL)

Natureza: STRICTU SENSU

ALTERAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução animal) informa que a divulgação do resultado preliminar será adiada até o dia <u>03/11/2023</u>. O recebimento de recurso fica prorrogado até o dia <u>08/11/2023</u> e o resultado final fica prorrogado para o dia <u>13/11/2023</u>.

Niterói, 16 de outubro de 2023.

Prof. Dr. FELIPE ZANDONADI BRANDÃO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução

Animal)

#######



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL PROPLAN №1/2023

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORÇAMENTOPARTICIPATIVO

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1.O presente edital regula o processo de apresentação de projetos, por parte da comunidade acadêmica, junto ao Orçamento Participativo (OP) da Universidade Federal Fluminense (UFF) – ciclo 2023/2024.

2. DA PROPOSIÇÃO DOS PROJETOS

- 2.1 Os projetos poderão ser apresentados por participantes dos três segmentos da comunidade acadêmica (servidores técnicos, servidores docentes e discentes), cada um em sua respectiva categoria.
- 2.2 Os projetos poderão ser apresentados individualmente ou representando algum grupo/movimento acadêmico (associações atléticas, coletivos, centros acadêmicos, etc) e, neste caso, deverá ser postado por seu representante.
- 2.3 Os projetos devem ser vinculados, obrigatoriamente, aos objetivos estratégicos do PDI, disponível em http://pdi.sites.uff.br/ e contribuir para a implementação/alcance dos objetivos estratégicos definidos no PDI
- 2.4 Cada proponente (individualmente ou grupo/movimento) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto, caso sejam postadas duas propostas, será considerada no processo de análise técnica apenas a última submetida.

3. DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

- 3.1. Período de inscrição: de 04/10/2023 a 29/10/2023.
- 3.2. Os projetos serão recebidos exclusivamente através de formulário eletrônico, disponível no linkhttps://forms.gle/VEK6cJgVHsepfowX7.
- 3.3. Período de análise técnica: até 02/11/2023
- 3.4. Período de recursos contra resultado da análise técnica: 03/11/2023 a 04/11/2023
- 3.5. Período de votação da comunidade acadêmica: de 06/11/2023 a 11/11/2023
- 3.6. Divulgação do resultado final e incorporação na proposta orçamentária da UFF: 13/11/2023
- 3.7. Todas as publicações referentes a este edital serão realizadas no Portal de Editais da UFF, link:https://www.editais.uff.br/

4. DOS PROJETOS, CRITÉRIOS DE ANÁLISE TÉCNICA E VOTAÇÃO

4.1. Os projetos deverão ser submetidos, através de formulário eletrônico próprio, com as seguintes informações, todas obrigatórias: proponente, unidade acadêmica/administrativa,

P.025

vinculação ao objetivo estratégico do PDI, título, resumo, objetivos, metas, justificativa, beneficiários, local, estratégia, cronograma, orçamento estimado.

- 4.2. Os projetos deverão ser claramente vinculados aos objetivos estratégicos do PDI.
- 4.3.Os recursos investidos nos projetos selecionados no presente edital serão do tipo "custeio" (GND 3), logo não serão aceitas propostas de projetos de investimento ("capital" – GND 4).
- 4.4. Os projetos deverão ter vigência de um ano, findando em dezembro de 2024.
- 4.5. Todos os projetos recebidos, na forma deste edital, serão analisados por uma comissão especial, que procederá uma análise técnica considerando os seguintes critérios: (a) adequação aos tipos de recursos solicitados e orçamento estimado; (b) viabilidade técnica do projeto; (c) coerência entre objetivos, metas e justificativa, (d) aderência ao PDI e (e) impacto acadêmico e social (equidade, inclusão, gênero, etnia, grupos em vulnerabilidade, acessibilidade, população negra e quilombola)
- 4.6.Os projetos que forem aprovados pela comissão especial, irão compor um portfólio de propostas que serãosubmetidas para votação da comunidade acadêmica.
- 4.7. Os servidores e discentes poderão votar através de formulário próprio, selecionando 01 (um) projeto em cada categoria (servidores técnicos, servidores docentes e discentes).
- 4.8. A votação deverá ser realizada obrigatoriamente com e-mail id.ff As instruções detalhadas do processo devotação serão oportunamente divulgadas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Todas as informações sobre o processo de seleção do OP (resultados, divulgações, etc) serão publicadasno portal https://www.editais.uff.br/
- 5.2. O valor total a ser investido nos Projetos do OP será definido após aprovação da Lei Orçamentária Anual(LOA).
- 5.3. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU Pró-Reitor de Planejamento ######



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

ADITIVO DO EDITAL VPA/VCH/UFF Nº1 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADORDO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO — QUADRIÊNIO 2023-2026

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH/UFF Nº 13, de 10 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da apuração dos votos para a eleição de coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração para o quadriênio 2023-2026.

O Mapa de Votos segue abaixo:

Segmento discentes PPGA

Número de Votantes	32
Votos Válidos	18
Votos Nulos	0
Votos em Branco	0
Somatório dos Resultados	18
Resultados com Aplicação dos Pesos Correspondentes	0,56

Segmento docentes PPGA

Número de Votantes	18
Votos Válidos	13
Votos Nulos	0
Votos em Branco	0
Somatório dos Resultados	13
Resultados com Aplicação dos Pesos Correspondentes	0,72

MAPA GERAL COM RESULTADOS DA ELEIÇÃO

Grupo	Número de votantes	Votos Válidos	Nulos	Branco	Total de votos com pesos
Discentes	32	18	0	0	0,56
Docentes PPGA	18	13	0	0	0,72
Total	50	31	0	0	1,28

Diante do exposto nos arts. 3 inc. III, 67, 70 e 71 da RESOLUÇÃO UFF Nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE), bem como no EDITAL VPA/VCH/UFF Nº1 de 11 de setembro de 2023, declaro eleita a chapa 1. Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 18h do dia 11/10/2023.

Volta Redonda, 10 de outubro de 2023

RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA Presidente da Comissão Eleitoral Local SIAPE 1768778 ######

SEÇÃO IV



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF № 113, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Remoção a pedido do servidor.

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta no processo eletrônico de autos nº 23069.178824/2022-19,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **Isabelly Fernandes Chermont**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **2426472**, nos termos do **Art. 8º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do(a) **Hospital Universitário Antônio Pedro** - **HUAP** - **UORG** - **416**, para o(a) **Coordenação de Projetos Institucionais** - **CPIN/PLAN** - **UORG 1687**, na estrutura do(a) Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompet Dobbs**, **COORDENADOR**, em 10/10/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1685698** e o código CRC **6501D6C7**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS

NOTA TÉCNICA CBI/SDC/UFF Nº1 2023

Orientações para a formação e atualização das bibliografias e para o apoio na elaboração do Relatório de Adequação Bibliográfica.

I SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Este documento tem o objetivo de orientar as bibliotecas na formação e na atualização das bibliografias básicas e complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF) e apoiar os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) na elaboração do relatório de adequação. Foi baseado nos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação - <u>Autorização</u> e <u>Reconhecimento</u>, Renovação de Reconhecimento, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação (MEC), responsável pelas avaliações e exames da educação superior no Brasil.

II INTRODUÇÃO

- 2. A preparação para a avaliação dos cursos de graduação é operacionalizada por diferentes agentes da universidade. No âmbito da CBI, estão diretamente envolvidos as Bibliotecas, o Serviço de Planejamento e Desenvolvimento de Coleções (SPDC) e o Serviço de Gerenciamento de Recursos Informacionais (SGRI). Também participam desse processo agentes: da Divisão de Avaliação (DAV), da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio (SAEP), através da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP). Além desses setores, as Coordenações de Cursos de Graduação e os NDE estão diretamente comprometidos com a preparação para as avaliações externas.
- 3. Na formação e na atualização das bibliografias básica e complementar, cabe à Superintendência de Documentação (SDC), por meio da Coordenação de Bibliotecas (CBI) colaborar com esse trabalho, garantindo a aquisição, o tombamento patrimonial e as condições de acesso às bibliografias, indicadas pelo NDE. Ademais, a CBI fornece informações para a preparação para a avaliação do curso,

principalmente do Relatório de Adequação Bibliográfica conforme os Instrumentos de Avaliação do INEP/MEC.

- III DEFINIÇÕES PARA A FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS BIBLIOGRAFIAS
- 4. Propõem-se algumas definições para as bibliografias dos cursos de graduação:
- 5. A bibliografia básica é definida como:
 - "Livros-textos nacionais e/ou importados indispensáveis para o ensino da disciplina dos diferentes cursos, com base nos planos de ensino, visando atender às propostas pedagógicas dos mesmos" (UFF, 2014, p. 38).
 - "Bibliografia mínima indispensável para completar os conteúdos propostos no programa de estudos, de leitura obrigatória" (UFF, 2014, p. 39).
 - Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações, de caráter básico, que venham a servir como fonte para consulta, organizados pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, contendo elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros" (UFF, 2014, p. 39).
 - Lista de documentos impressos e/ou eletrônicos, indicados pelo professor como fonte indispensável à formação do aluno, e consolidada pelo Núcleo Docente Estruturante no Relatório de Adequação Bibliográfica (INEP, 2017a; 2017b).
- 6. A bibliografia complementar define-se como:
 - "Livros nacionais e/ou importados necessários à complementação e à atualização da pesquisa e/ou conteúdo programático das disciplinas nas diversas áreas do conhecimento humano, bem como ao desenvolvimento de atividades administrativas" (UFF, 2014, p.39);
 - Bibliografia "constituída por documentos que permitem aprofundar o conhecimento sobre alguns temas, ampliar a visão ou apresentar opiniões alternativas, sendo a sua leitura opcional" (UFF, 2014, p. 39);
 - Registro de documentos, livros, inventários, escritos, impressos ou quaisquer gravações, de caráter complementar, que venham a servir como fonte para consulta, organizada pela identificação de cada uma das obras que constitui a bibliografia, contendo elementos como o autor, o título, o local de edição, a editora e outros (UFF, 2014, p. 39);
 - Lista de documentos impressos e/ou eletrônicos, indicados pelo professor como fonte complementar à formação do aluno, e consolidada pelo Núcleo Docente Estruturante no Relatório de Adequação Bibliográfica (INEP, 2017a; 2017b).

- Para fins de avaliação externa, tratam-se de publicações científicas e acadêmicas que podem disponibilizar artigos, resenhas, resumos entre outros.
 Os artigos publicados nos periódicos geralmente são escritos por pesquisadores, cientistas ou professores e são submetidos à avaliação por pares. Pode ser uma publicação eletrônica ou impressa que, como o nome indica, tem edições periódicas (INEP, 2019, p. 76).
- Nos instrumentos de avaliação, os periódicos são classificados como suplementares (Indicador 3.6) e complementares (Indicador 3.7) ao conteúdo administrado nas unidades curriculares (INEP 2017a; 2017b).

IV COMO COMPOR AS BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES

- 8. A indicação de títulos nas bibliografias básicas e complementares deve ser feita pelos professores das unidades curriculares, considerando a relevância do material para a formação do aluno. É imprescindível que cada professor avalie e mantenha atualizadas as listas das bibliografias das disciplinas sob sua responsabilidade, com o objetivo de manter e/ou aumentar a qualidade dos cursos oferecidos pela UFF.
- 9. Destaca-se que a bibliografia básica é a leitura considerada indispensável para o curso, enquanto a bibliografia complementar é composta de leituras que agregam à formação do estudante. Os indicadores 3.6 e 3.7 dos Instrumentos de Avaliação estabelecem que o NDE deve comprovar, nas bibliografias básica e complementar de cada unidade curricular, a compatibilidade entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponíveis no acervo. O presidente do NDE, que é o coordenador do curso, deve dirigir os estudos para a elaboração do "Relatório de Adequação" da bibliografia, um documento que referenda estas bibliografias (INEP, 2017a; 2017b).
- 10. A PROGRAD orienta que "a bibliografia básica deve apresentar, pelo menos, 3 (três) títulos, e a bibliografia complementar, no mínimo, 1 (um) título" (UFF, 2014). O NDE deve analisar todas as indicações de bibliografia para elaborar o Relatório de Adequação Bibliográfica com base nas informações do acervo da biblioteca universitária que atende o seu curso. Assim, na composição das bibliografias básica e complementar, atualização ou substituição de títulos esgotados, deve-se levar em conta:
 - a. Os títulos disponíveis no acervo da biblioteca;
 - b. A preferência por títulos de livros;
 - A indicação de periódicos e artigos de periódicos como complementares e suplementares;
 - d. Os títulos de livros disponíveis no mercado;
 - e. Catálogos de editoras;
 - f. A referência completa.

- g. O registro formal das bibliografias básicas e complementares na biblioteca e no Relatório de Adequação Bibliográfica.
- 11. Os títulos disponíveis no acervo da biblioteca. A biblioteca deve enviar a lista de itens das bibliografias básica e complementar disponíveis no seu acervo ao coordenador do curso, ao NDE e aos professores interessados na gestão da coleção para a comprovação da quantidade de títulos e exemplares e outras informações bibliográficas.
- 11. O Serviço de Gerenciamento de Recursos Informacionais (SGRI) sugere alguns relatórios do Pergamum para serem enviados à coordenação e ao NDE dos cursos de graduação sobre o uso do acervo disponível na biblioteca¹:
 - Relatório 149 Conferência de materiais Campo (relatório do acervo atual disponível, bibliografia básica/complementar);
 - Relatório 59 Levantamentos bibliográficos Classificação (relatório das áreas relacionadas ao curso que possam ajudar a compor nova bibliografia);
 - Relatório 70 Circulação de materiais Empréstimo Títulos mais emprestados - Por área de conhecimento (relatório dos itens mais emprestados na biblioteca no último semestre);
 - Relatório 167 Circulação de materiais Empréstimo Materiais nunca emprestados (verificar se há itens designados como bibliografia básica ou complementar nessa lista).
 - Relatório 200 Circulação de materiais Empréstimo Títulos mais emprestados - Por unidade organizacional (relatório dos itens mais emprestados na biblioteca no último semestre). Para emitir, a biblioteca deve preencher o campo "Unidade organizacional" em todos os cadastros de usuários ativos no período para emitir esse relatório.
- 12. A preferência por títulos de livros quer dizer que a composição das bibliografias básicas e complementares deve dar preferência a títulos de livros. Desse modo, deve ser evitada a indicação, na bibliografia básica, de capítulos de livros, teses ou dissertações, sites ou arquivos disponíveis na internet. Se esses documentos compuserem as bibliografias básica e complementar, a relevância desses itens deve ser evidenciada pelo NDE no Relatório de Adequação Bibliográfica (INEP, 2019, p. 28).
- 13. A indicação de periódicos e artigos de periódicos como complementares e suplementares é baseada nos Indicadores 3.6 e 3.7 dos Instrumentos de Avaliação do INEP que dizem o acervo deve possuir exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos que suplementam o conteúdo administrado nas unidades curriculares. Para a avaliação, é necessária alguma documentação que demonstre que os títulos de periódicos estarão disponíveis aos interessados por um prazo determinado. Essa recomendação vale, também, para os periódicos de acesso gratuito, disponibilizados diretamente pela instituição responsável ou por agregadores como o Portal de Periódicos da CAPES e a base Scielo. Assim, é necessária a listagem dos títulos e ISSN das revistas, jornais, boletins e não o nome

¹ O SGRI está disponível através de e-mail (<u>sgri.cbi.sdc@id.uff.br</u>) para atendimento a dúvidas sobre os relatórios dos Pergamum.

da base de dados, biblioteca virtual, portal de periódicos ou dos repositórios (INEP, 2017a; 2017b; 2019, p. 76).

P.034

- 14. Quando houver necessidade de aquisição de títulos, recomenda-se a indicação de livros disponíveis no mercado livreiro, porque os livros esgotados ou de circulação limitada geralmente não são encontrados pelos fornecedores para venda. Por isso, deve-se evitar a indicação de livros não-disponíveis no mercado quando estes já não forem parte do acervo das bibliotecas da UFF.
- 15. Recomenda-se a consulta a *catálogos de editoras e livrarias* para certificar-se de que o livro não está esgotado, além de acompanhar os lançamentos de títulos novos na área do conhecimento do curso.
- 16. A referência completa deve incluir os elementos indispensáveis para a correta identificação da obra que são o nome do autor sem abreviação, o título completo, o local, a editora, o ano de publicação e, principalmente, o ISBN. A falta ou a imprecisão dessas dificulta a identificação dos documentos na hora da aquisição, o que pode repercutir em erro.
- 17. O registro formal das bibliografias básicas e complementares na biblioteca e no Relatório de Adequação Bibliográfica. Todo o acervo impresso ou eletrônico deve estar registrado no Catálogo Pergamum UFF e/ou no Serviço de Acesso às Bibliotecas Eletrônicas e Recursos Virtuais (SABER). O acesso aos documentos do acervo, analógico ou digital, deve estar garantido aos usuários, para serem indicados no Relatório de Adequação Bibliográfica.
- 18. Os títulos impressos não localizados no acervo da biblioteca devem ser solicitados à biblioteca através de uma planilha de aquisição, pelo NDE. Esta solicitação deve ser feita em planilhas separadas por: <u>bibliografia básica (nacional)</u>, <u>bibliografia básica (estrangeira)</u>, <u>bibliografia complementar nacional</u> e outra para <u>planilha para bibliografia complementar estrangeira</u>. É importante ressaltar que tratam-se de quatro planilhas diferentes, pois cada planilha será submetida a um processo de licitação distinto.
- 19. Após receber das coordenações as planilhas de aquisição, a biblioteca deve revisar o preenchimento dos campos, especialmente dos dados de ISBN, e encaminhá-las ao SPDC para dar prosseguimento à aquisição. A formatação dos campos da planilha não deve ser alterada, nem pelo NDE nem pela biblioteca, para permitir o processo de importação dos dados para o Pergamum.
- 20. Todos os itens das bibliografias básica e complementar indicados no Relatório de Adequação Bibliográfica devem estar patrimoniados e processados tecnicamente pela Bibliotecas e estar disponíveis aos usuários antes da visita da Comissão de Avaliação do INEP/MEC.

V AQUISIÇÃO, TOMBAMENTO E PREPARAÇÃO PARA ACESSO

21. Quando o NDE, através do estudo para o Relatório de Adequação Bibliográfica, indicar a necessidade de aquisição de livros e/ou outros documentos, salientamos alguns pontos:

- O NDE deve solicitar a aquisição de itens que possam trazer conformidade à coleção para que esta possa ser referendada na versão final do Relatório de Adequação Bibliográfica. As bibliotecas devem enviar as <u>planilhas de aquisição</u> vazias ao NDE do curso que, por sua vez, devem preenchê-las de acordo com as orientações nas linhas do topo. O NDE deve encaminhar as planilhas preenchidas à biblioteca que atende ao seu curso. Somente serão atendidas as solicitações apresentadas nessas planilhas, que estão estruturadas para importação automática no módulo de aquisição do Pergamum.
- 23. A biblioteca deve conferir o ISBN e a quantidade de exemplares solicitados na planilha para evitar aquisição incorreta de itens. Caso identifique alguma inconsistência no preenchimento da planilha, a biblioteca deve devolver a planilha à coordenação do curso solicitando ajuste. Após revisar as planilhas de aquisição, a biblioteca deve enviá-las ao SPDC para o processamento da aquisição.
- O processo de aquisição de livros impressos na UFF costuma levar cerca de quatro meses. Além desse prazo estimado, há também o tempo necessário para o tombamento e o processamento técnico dos livros. Este prazo varia em função da quantidade de ajustes nas solicitações do NDE, da quantidade de livros adquiridos e da capacidade do fornecedor para atender aos pedidos de compra. A coordenação de curso deve considerar essa estimativa para sugerir as compras, dentro de um prazo suficiente para aquisição, tombamento e processamento dos livros, antes da avaliação do INEP/MEC.
- 25. Os livros serão comprados dos fornecedores que vencerem os processos de licitação. O perfil desses fornecedores costuma ter dificuldade de comprar livros publicados por pequenas editoras e edições dos autores. Por isso, recomenda-se que os livros desse tipo sejam adquiridos por doação.
- 26. Nas situações em que foi verificada a impossibilidade de aquisição do livro, seja por falta no mercado livreiro ou por tempo insuficiente para o processamento de aquisição, devem ser localizados no acervo das bibliotecas da UFF itens alternativos para substituição do item nas bibliografias básica e complementar.
- 27. A CBI, por meio do SPDC, oferecerá o suporte necessário para a aquisição de livros por meio de recursos angariados por projetos de agência de fomento e verbas públicas.

VI RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO

- 28. O Núcleo Docente Estruturante (NDE), presidido pelo coordenador do curso, tem entre as suas atribuições a elaboração e a referendação do relatório de adequação bibliográfica. A elaboração desse documento, pelo NDE, deve basear-se no Anexo 02 do Manual Orientador à Implantação e Funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes de Cursos de Graduação (UFF, 2019), que apresenta um modelo para elaboração desse documento. As necessidades de adequação devem ser encaminhadas à biblioteca pela planilha para aquisição, conforme explicado nas seções anteriores.
- 29. Para preparar o relatório de adequação bibliográfica, o NDE deve verificar os títulos e os exemplares disponíveis no acervo da biblioteca que atende o seu curso. Para isso, poderão ser consultados os relatórios bibliográficos enviados pela biblioteca

que oferecem informações como os títulos e exemplares disponíveis na biblioteca, os títulos por áreas do conhecimento, títulos mais emprestados, títulos mais reservados, títulos mais consultados e os títulos nunca emprestados. Por exemplo, se a bibliografia básica de determinada unidade curricular indicar um livro entre os mais emprestados da biblioteca, o NDE pode recomendar a compra de mais exemplares desse título. Ao contrário, se na bibliografia de uma unidade curricular houver um livro que integra o acervo da biblioteca, mas nunca foi emprestado, não há necessidade do NDE solicitar a compra desse livro. O NDE e a biblioteca deverão avaliar, item a item, antes de fazer a solicitação de compra.

30. Na situação em que for identificada uma inadequação na coleção da biblioteca, deverá ser preparada uma nova versão do relatório de adequação bibliográfica com a indicação do atual estado do acervo e a adequação necessária, bem como o referendamento pelo NDE. Todos itens referendados no Relatório de Adequação devem estar tombados patrimonialmente e/ou processados tecnicamente pelas bibliotecas, de modo que estejam disponíveis para a comunidade acadêmica consultar ou pegar emprestado.

VII CONCLUSÃO

31. A eficácia do trabalho para a atualização e a adequação do acervo das bibliotecas vai depender do esforço conjunto de diferentes setores da universidade. Desse modo, trata-se de um trabalho cooperativo que envolve a coordenação do curso, o NDE, a biblioteca e a CBI por meio do SPDC. Para garantir o atendimento das necessidades informacionais da comunidade acadêmica da UFF e o êxito nas visitas de avaliação INEP/MEC, é recomendado que este trabalho seja feito de forma contínua.

Niterói, 15 de setembro de 2023.

Assinam esta Nota Técnica:

Ana Rosa dos Santos Bibliotecário/Documentalista

Maria Helena Ferreira Xavier Da Silva Bibliotecário/Documentalista

> Valeria Albamonte Bruno Auxiliar em Administração

Debora do Nascimento Bibliotecário/Documentalista

Thulio Pereira Dias Gomes Bibliotecário/Documentalista

REFERÊNCIAS

INEP. Instrumentos de avaliação de cursos de graduação, presencial e a distância - Autorização. Brasília: INEP, 2017a. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf. Acesso em:18 nov. 2021.

INEP. Instrumentos de avaliação de cursos de graduação, presencial e a distância - Reconhecimento, renovação de reconhecimento. Brasília: INEP, 2017b. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2021.

INEP. Equipe Avaliação *in loco*. **Glossário dos Instrumentos de Avaliação Externa**. 4. ed. atual., 2019. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliação institucional/apresentacao/glosario_4_edicao.pdf. Acesso em: 18 nov. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Pró-Reitoria de Graduação. Instrução de Serviço PROGRAD, Nº. 14 de 07 de outubro de 2014. **Boletim de Serviço da UFF**, seção IV, v. 44, n. 157, p. 38-39, 20 out. 2014. Disponível em: https://www.uff.br/sites/default/files/sites/defau

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Pró-Reitoria de Graduação. Divisão de Avaliação. Manual Orientador à Implantação e Funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes de Cursos de Graduação. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2019. Disponível em: https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/manual_orient.funci_.ndes__0.pdf. Acesso em: 25 out. 2022.



PORTARIA Nº 1.734 de 6 de outubro de 2023

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor







	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL						
Ordem	Matrícula	Processo / Nome	Situaç	ão Nova	Interstício	Efeitos Financeiros	
	SIAPE		Classe	Nível		Filialicellos	
01	2087106	23069.153951/2023-96	D - III 04		11/01/2021	11/02/2023	
		Flavia Ferreira de Castilho			a 11/02/2023		







PORTARIA Nº 1.735 de 6 de outubro de 2023

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor







	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL								
Ordem	Matrícula	Processo / Nome		Situação Nova		Interstício	Efeitos		
- Cruciii	SIAPE	Trocesso / Nome	Classe	Denominação	Nível		Financeiros		
01	3248505	23069.168137/2023-76 Gabriela Alexandra Estevez Jacinto	Α	ADJUNTO	02	04/08/2021 a 04/08/2023	04/08/2023		
02	1310107	23069.170034/2023-76 Alice Goncalves Penelas Lamas	С	ADJUNTO	02	08/08/2021 a 08/08/2023	08/08/2023		
03	2245995	23069.168764/2023-15 Richard Fonseca	С	ADJUNTO	02	25/08/2018 a 25/08/2020	25/08/2020		
04	2338671	23069.166051/2023-17 Paolo Torresan	С	ADJUNTO	02	17/08/2019 a 17/08/2021	17/08/2021		
05	3059291	23069.170258/2023-88 Julio Cesar Martins da Silva	С	ADJUNTO	02	27/07/2021 a 27/07/2023	27/07/2023		
06	1493640	23069.154266/2023-87 Vitor Alevato do Amaral	С	ADJUNTO	02	22/02/2021 a 22/02/2023	22/02/2023		
07	3058789	23069.165532/2023-05 Caio Antunes de Carvalho	С	ADJUNTO	02	20/07/2021 a 20/07/2023	20/07/2023		
08	2332715	23069.164686/2023-71 Jacqueline da Silva Deolindo Curvello	С	ADJUNTO	02	16/08/2019 a 16/08/2021	16/08/2021		
09	1072155	23069.169376/2023-43 Marcelo Pereira de Almeida	С	ADJUNTO	03	11/03/2020 a 11/03/2022	11/03/2022		
10	1172022	23069.168003/2023-55 Maria Carmen Morais	С	ADJUNTO	03	28/07/2021 a 28/07/2023	28/07/2023		
11	1653970	23069.170248/2023-42 Thalita Gomes do Carmo	С	ADJUNTO	03	08/01/2021 a 08/01/2023	08/01/2023		
12	2325343	23069.166280/2023-23 Celso Luiz Moraes Alves	С	ADJUNTO	03	26/07/2021 a 26/07/2023	26/07/2023		
13	3576381	23069.166677/2023-15 Ana Cabral Rodrigues	С	ADJUNTO	03	06/06/2018 a 06/06/2020	06/06/2020		





	JFFPPE202301735A
	UFFPPE2023

14	2333251	23069.177104/2023-17 Rafael Mario Iorio Filho	С	ADJUNTO	03	17/08/2021 a 17/08/2023	17/08/2023
15	2083864	23069.168805/2023-65 Alexandre Jose Firme Vieira	С	ADJUNTO	04	22/01/2021 a 22/01/2023	22/01/2023
16	3106534	23069.165444/2023-03 Selma Dantas Teixeira Sabra	С	ADJUNTO	04	18/11/2016 a 18/11/2018	18/11/2018
17	1313957	23069.167330/2023-90 Ana Paula da Silva	С	ADJUNTO	04	22/07/2021 a 22/07/2023	22/07/2023
18	1186861	23069.170446/2023-14 Eduardo Seixas Cardoso	D	ASSOCIADO	02	28/11/2019 a 28/11/2021	28/11/2021
19	1996785	23069.153913/2023-33 Fabianne Manhaes Maciel	D	ASSOCIADO	02	08/02/2012 a 08/02/2023	08/02/2023
20	2003641	23069.166519/2023-65 Sergio Ricardo da Silveira Barros	D	ASSOCIADO	02	01/03/2021 a 01/03/2023	01/03/2023
21	1614217	23069.173363/2023-79 Glaucio Braga Ferreira	D	ASSOCIADO	02	06/08/2018 a 06/08/2020	06/08/2020
22	1181588	23069.163880/2023-30 Claudia Henschel de Lima	D	ASSOCIADO	03	01/04/2021 a 01/04/2023	01/04/2023
23	1764228	23069.168043/2023-05 Mirian Picinini Mexas	D	ASSOCIADO	03	03/08/2021 a 03/08/2023	03/08/2023
24	2804681	23069.168739/2023-23 Michel Jose Sales Abdalla Helayel	D	ASSOCIADO	03	28/07/2021 a 28/07/2023	28/07/2023
25	2152320	23069.170757/2023-75 Levi Ribeiro de Almeida Junior	D	ASSOCIADO	03	26/06/2020 a 26/06/2022	26/06/2022
26	1809143	23069.169058/2023-82 Wanderson Fabio de Melo	D	ASSOCIADO	03	25/08/2020 a 25/08/2022	25/08/2022
27	1420174	23069.174474/2023-01 Luiz Otavio Neves Mattos	D	ASSOCIADO	04	18/07/2020 a 18/07/2022	18/07/2022
28	1714743	23069.173160/2023-82 Marcio Cataldi	D	ASSOCIADO	04	23/07/2021 a 23/07/2023	23/07/2023
29	1714538	23069.171482/2023-97 Monica Maria Guimaraes Savedra	D	ASSOCIADO	04	23/07/2021 a 23/07/2023	23/07/2023
30	311605	23069.170695/2021-30 Isabel Cristina Chaves Lopes	D	ASSOCIADO	04	29/04/2020 a 29/04/2022	29/04/2022



31	2649492	23069.170556/2023-78 Carla Aparecida Florentino Rodrigues	D	ASSOCIADO	04	21/07/2021 a 21/07/2023	21/07/2023
32	1708364	23069.170231/2023-95 Denise Brasil Alvarenga Aguiar	D	ASSOCIADO	04	23/06/2021 a 23/06/2023	23/06/2023
33	2617074	23069.150052/2023-31 Leonardo Ferreira Kaltner	D	ASSOCIADO	04	16/06/2021 a 16/06/2023	16/06/2023
34	651189	23069.153506/2023-26 Isabel Cristina Chulvis do Val Guimaraes	D	ASSOCIADO	04	27/01/2021 a 27/01/2023	27/01/2023
35	1714776	23069.170318/2023-62 Monica Pinto Maia	D	ASSOCIADO	04	22/07/2021 a 22/07/2023	22/07/2023
36	1519640	23069.157014/2023-18 Rossi Alves Goncalves	D	ASSOCIADO	04	28/01/2021 a 28/01/2023	28/01/2023
37	1708329	23069.166566/2023-17 Everardo Paiva de Andrade	D	ASSOCIADO	04	02/07/2021 a 02/07/2023	02/07/2023







PORTARIA Nº 1.736 de 6 de outubro de 2023

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor







	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)								
Ordem	Matrícula	latrícula Processo / Nome Situação Nova			Situação Nova		Efeitos		
	SIAPE		Classe	Denominação	Nível		Financeiros		
01	1578420	23069.162276/2023-96 Pitias Teodoro Lacerda	D	ASSOCIADO	01	28/04/2021 a 28/04/2023	28/04/2023		
02	2413090	23069.167838/2023-98 Michelle Mikhael Ammari	D	ASSOCIADO	01	05/08/2021 a 05/08/2023	05/08/2023		







PORTARIA Nº 1.737 de 6 de outubro de 2023

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor







	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO							
Ordem	Matrícula	Processo / Nome	Data da	Situação A	Data da			
Oruciii	SIAPE	1 Toccsso / Nome	Admissão	Classe	Nível	Homologação		
01	3160938	23069.165252/2023-99 Daniel Pereira Rosa	30/01/2020	ADJUNTO-A	02	30/01/2020		







PORTARIA Nº 1.738 de 6 de outubro de 2023

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor







R	RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E (TECNOLÓGICO COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO								
Ordem	Matrícula	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação	Nova	Início do	Efeitos Financeiros		
	SIAPE		Anterior	Aceleração	Nível	novo Interstício	i municen os		
01	1046306	23069.158902/2023- 40	DI-02	DIII	01	22/12/2022	30/03/2023		
		Alessandra Guimaraes Rodrigues							







PORTARIA Nº 1.752 de 10 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto de 22/11/2022 publicado no DOU n° 219 de 22/11/2022, e tendo em vista o que consta no Processo n° 23069.164447/2023-11,

Resolve:

Art. 1°. Conceder **pensão** à(o) **ROMERO NAHOUM CURI**, na qualidade de **filho inválido** do(a) **aposentado**, **HENRI WADIH CURI**, matrícula SIAPE n°. **309678**, cargo de **Professor do Magistério Superior** do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **10/02/2018** com fundamento no art. 3°, inciso VI, alínea "b" c/c o artigo 11, inciso IV, §1° da Portaria SGP/SEDGG/ME N° 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei n° 8.112/1990, e art. 23, §2° da EC n° 103/2019;

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (10/02/2018), observado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos;







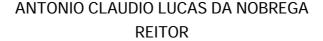
PORTARIA Nº 1.753 de 10 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº. 23069.174912/2023-22,

Resolve:

Art. 1° Conceder **pensão vitalícia** à(o) **NILZA MARIA CAVALCANTE SOARES**, na qualidade de **cônjuge** do aposentado, **RONALDO DE BARROS DA FONSECA**, matricula Siape **308114**, cargo de Tecnico de Tecnologia da Informação do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **13/08/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3° da Portaria SGP/SEDGG/ME N° 4645/2022, c/c art. 1°, inciso IV, da Portaria ME n° 424/2020 c/c o art. 217 da Lei n° 8.112/1990, e art. 23 e art. 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019;

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (13/08/2023).









PORTARIA Nº 1.756 de 10 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.182133/2023-09,

RESOLVE:

- Art. 1° **Designar GUILHERME DE CARVALHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2140226, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.
- Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





PORTARIA Nº 1.757 de 10 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.182133/2023-09, **RESOLVE**:

Art. 1° - **Designar MICHELINE ROAT BASTIANELLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1224251, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







PORTARIA Nº 1.758 de 10 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n° 23069.165007/2023-81 e 23069.165020/2023-31,

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.666 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 183, Seção 2 de 25/09/2023, que concedeu pensão vitalícia à SUELY DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA LIMA e pensão temporária à ANGÉLICA SOUZA DE LIMA, na qualidade, respectivamente, de cônjuge e filha inválida do(a) aposentado, JORGE FERRAZ LIMA, matrícula SIAPE nº. 306725, cargo de técnico em eletricidade do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em 15/04/2023;









PORTARIA Nº 1.759 de 10 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 23069.165007/2023-81,

Resolve:

Art. 1°. Conceder **pensão vitalícia** à(o) **SUELY DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA LIMA**, na qualidade de **cônjuge** do(a) aposentado, **JORGE FERRAZ LIMA**, matrícula SIAPE n°. **306725**, cargo de técnico em eletricidade do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/04/2023**, com fundamento no art. 3°, inciso I da Portaria SGP/SEDGG/ME n° 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei n° 8.112, de 11/12/1990 e art. 23 da Emenda Constitucional n° 103, de 12/11/2019;

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (15/04/2023);







PORTARIA Nº 1.760 de 10 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.179761/2023-07;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a pedido, **ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1319632, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe** *pro tempore* do **Departamento de Ciências da Natureza**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria n°. 1.423 de 03/08/2023, publicada no D.O.U. de 04/08/2023. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







PORTARIA Nº 1.761 de 10 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.179761/2023-07,

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar FABIO GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1708335, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Ciências da Natureza**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





PORTARIA Nº 1.762 de 10 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1° e 2° do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.179761/2023-07, **RESOLVE**:

Art. 1° - **Designar ANDRE ASEVEDO NEPOMUCENO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2788658, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Ciências da Natureza**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.









PORTARIA Nº 1.763 de 10 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.181392/2023-12;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 26/09/2023, AQUINO LAURI DE ESPINDOLA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1758301, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Física - Titulação: Bacharelado - com ênfase em Física Computacional, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda, designado pela Portaria n°. 687 de 25/04/2023, publicada no D.O.U. de 27/04/2023. FCC.







PORTARIA Nº 1.764 de 10 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.181392/2023-12;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar THADEU JOSINO PEREIRA PENNA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 303007, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Física - Titulação: Bacharelado - com ênfase em Física Computacional, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda, designado pela Portaria n°. 688 de 25/04/2023.







PORTARIA Nº 1.765 de 10 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.181392/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar THADEU JOSINO PEREIRA PENNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 303007, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador** do **Curso de Graduação em Física - Titulação: Bacharelado - com ênfase em Física Computacional**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria n° 687 de 25/04/2023 e publicada no Diário Oficial da União de 27/04/2023.

Art. 2° - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







PORTARIA Nº 1.770 de 11 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.177572/2023-91;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 25/09/2023, SUSANA CRISTINA AIDE VIVIANI FIALHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2191861, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Tocoginecologia, da Faculdade de Medicina, designada pela Portaria n°. 1.544 de 29/08/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP № 352/2023

Interessado: Bianca Ouriques Catharino

Assunto: Auxílio-Funeral

Processo nº: 23069.179545/2023-53

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve CONCEDER a Bianca Ouriques Catharino, na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) Jane dos Santos Ouriques Catharino, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desta Universidade, falecido(a) em 01/09/2023, o pagamento de auxíliofuneral nos termos do art. 226 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de outubro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto de Oliveira Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/10/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A), em 10/10/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1684075 e o código CRC 42A55E35.